



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2310 DE 17 DE ABRIL DE 2020

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar, no valor de no valor de R\$ 291.765,03 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos) para cobrir despesas com dotação do orçamento vigente e, conforme abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
021001 08.122.0029.2064/ 3.3.90.30 05.81 – 500.007	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Bloco de Gestão de Assistência Social Material de consumo MDS – IGD BF - Ficha 375	16.299,83
021001 08.122.0029.2064/ 3.3.90.39 05.81 – 500.006	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Bloco de Gestão de Assistência Social Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica MDS – IGD SUAS - Ficha 378	2.293,67
021001 08.122.0029.2064/ 4.4.90.52 05.81 – 500.006	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Bloco de Gestão de Assistência Social Equipamento e material permanente MDS – IGD SUAS - Ficha 382	3.500,00
021001 08.122.0029.2064/ 4.4.90.52 05.81 – 500.007	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Bloco de Gestão de Assistência Social Equipamento e material permanente MDS – IGD PBF - Ficha 383	17.230,48
021001 08.242.0031.2074/ 3.3.50.43 05.81 – 500.004	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Subv.Social à Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais Subvenção Social MDS – PTMC -Serv.H.R.P.Deficiência - Ficha 392	2.060,00
021001 08.244.0030.2065/ 3.3.90.30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Centro de Referência de Assistência Social Material de Consumo	24.494,68



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

05.81 – 500.001	MDS – PAIF – Serv. Prot. E Aten. Família – Ficha 425	
021001 08.244.0030.2065/ 3.3.90.39 05.81 – 500.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Centro de Referência de Assistência Social Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica MDS – PAIF – Serv. Prot. E Aten. Família – Ficha 429	50.000,00
021001 08.244.0030.2066/ 3.3.90.30 05.81 – 500.002	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Material de Consumo MDS - Serviço de Conviv. e Fortalec. de Vínculo - Ficha 434	28.744,86
021001 08.244.0031.2075/ 3.1.90.11 02.81 - 500.009	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Centro de Referência. Especializada de Assistência Social Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil SEADS – Proteção Social Especial – Ficha 440	46.000,00
021001 08.244.0031.2075/ 3.1.90.11 05.81 - 500.003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Centro de Referência. Especializada de Assistência Social Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil MDS – Ser.de Prot. e Atend. Especializ.a Família e Indivíduo Ficha 441	50.000,00
021001 08.244.0031.2075/ 3.3.90.30 02.81 - 500.009	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Centro de Referência. Especializada de Assistência Social Material de Consumo SEADS – Proteção Social Especial – Ficha 446	30.864,32
021001 08.244.0031.2075/ 3.3.90.30 05.81 - 500.003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Centro de Referência. Especializada de Assistência Social Material de Consumo MDS – Ser.de Prot. e Atend. Especializ.a Família e Indivíduo Ficha 447	20.277,19
	Total	291.765,03

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31/12/2019, nas contas específicas dos programas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
www.aracoiaba.sp.gov.br, em 17 de Abril de 2020